



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

Processo Nº 9/96

de 21/05/96

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO

COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/84

(Artigo 36º, Dec. Lei 334/95 de 28/12)

Número 2/97

de 20/06/97

-----CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS PERCHEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SUPRA MENCIONADA:-----

-----1. No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo quinquagésimo terceiro do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugada com o artigo octagésimo sétimo do mesmo diploma, com redacção que lhe foi dada pela Lei número dezoito barra noventa e um de dezasseis de Junho, e de harmonia com o disposto no número um artigo trigésimo e demais disposições do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de de Dezembro, hei por conveniente, passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a **Elisio** [REDACTED]

Gama, contribuinte fiscal nº [REDACTED], residente em [REDACTED],
[REDACTED], Manuel [REDACTED] Correia, contribuinte fiscal nº [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

Plano Regional de Ordenamento do Território do Litoral Alentejano, aprovado por Decreto Regulamentar nº 26/93 de 27/08.

4.- É autorizada a constituição de quatro lotes numerados de um a quatro, identificados, respectivamente, com as áreas e localização seguintes:

Lote nº 1 - com 170,20 m², confrontando pelo Norte, Sul e Nascente com via pública e pelo Poente com Eira da Pedra, no qual está implantado um edifício com dois pisos um fogo T2 e comércio com 132,80 m² de área de construção, que constitui o artigo urbano 2698;

Lote nº 2 - com 230,80 m², confrontando pelo Norte com terra dos requerentes, Nascente com terras de António Jacinto e Jorge José, Sul com via pública e Poente com lote nº 3, no qual está implantado um edifício com dois pisos um fogo T4 com 140 m² de área de construção, que constitui o artigo urbano 2699;

Lote nº 3 - com 1.005,35 m², confrontando pelo Norte com terra dos requerentes, Sul e Poente com via pública, Nascente com lote nº 2, no qual é permitido construir um edifício com dois pisos cinco fogos T1, 300 m² de área de implantação e 475 m² de área de construção, que constitui actualmente os artigos urbanos 2700, 2701 e 2702;

Lote nº 4 - com 308 m², confrontando pelo Norte, Nascente e Sul com via pública e Poente com terras da Eira da Pedra, no qual é permitido construir um edifício com dois pisos, dois fogos T1, 120 m² de área de implantação e 190 m² de área de construção, que constitui o artigo urbano 2703;

5.- A Taxa Municipal pela realização de infraestruturas urbanísticas, a que se refere a alínea a) artigo 11º da Lei 1/87 de 6/01.

SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA



referem os números um, quatro e seis, vão indicados nas plantas que se anexam, que rubricquet e fiz autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal, e faz parte integrante deste alvara.

9.- Da concessão do presente alvara vai ser dada imediata publicidade, nos termos prescritos no número um, artigo vigésimo terceiro do

Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec-Lei número

trezentos e trinta e quatro de vinte e oito de Dezembro.

9.- Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para todos os efeitos prescritos no Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com nova

redacção que lhe foi dada pelo Dec-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro.

Dr. João José dos Santos
Chefe de Secção da

Cláudio J. Percheiro

O PRESIDENTE DA CÂMARA,